DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Termo de Desistência 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N°. 5766, DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE PARA O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SALES, SP, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°. 1.177 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES, Estado de São Paulo, Sr. JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Artigo 5° da Lei Municipal nº. 1.177 de 05 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO os parágrafos 2° e 3° do artigo 3° do Decreto Municipal nº. 1.153 de 06 de novembro de 1998;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para execução das ações de vigilância sanitária:

I - COORDENADORA DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

ELAINE CRISTINA ELLEBROKE, ENFERMEIRA, COREN-SP Nº. 756.386, REGISTRO FUNCIONAL Nº XXXX - CREDENCIAL Nº 001.

II - MEMBROS:

ELIANA APARECIDA DE MELO, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REGISTRO FUNCIONAL Nº 501, FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO - CREDENCIAL Nº 002.

JOSE ROBERTO ANSELMO, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REGISTRO FUNCIONAL Nº 547, FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO - CREDENCIAL Nº 004.

ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-SP Nº 5069788383 - REGISTRO FUNCIONAL Nº 001049 - CREDENCIAL Nº 005.

ARTIGO 2º - ESTABELECER que, para efeitos da Lei Municipal n° 1.177/98, em seu Artigo 4°, os profissionais designados no Artigo 1° desta Portaria, bem como o Secretário Municipal de Saúde, são considerados autoridades sanitárias.

ARTIGO 3° - DEFINIR que, para julgamento de infrações sanitárias, as instâncias para recursos serão a Diretoria da equipe de Vigilância Sanitária, Secretário da Saúde e Prefeito Municipal.

ARTIGO 4° - DETERMINAR que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 5° - DETERMINAR que a credencial mencionada no artigo anterior deverá ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado pela autoridade competente.

ARTIGO 6° - ESCLARECER que o modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria Municipal nº. 3.415 de 24 de fevereiro de 2.014.

ARTIGO 7° - ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 5.625, de 14 de junho de 2.023.

SALES, SP, 28 DE JANEIRO DE 2.025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

D E C I S Ã O

OBJETO: Convocação
REQUERENTE: Isabela da Silva Nalin

Tendo em vista Pesquisa Antígeno Covid-19 com resultado positivo e Atestado Médico apresentado pela requerente por período de 07(sete) dias, fica prorrogado o prazo para que a mesma realize o Exame Admissional como condição para assunção da função temporária nos Termos da Convocação publicada no DIOF – Diário Eletrônico do Município em 27 de janeiro de 2025 – edição n° 1582, por motivo de doença devidamente comprada por período igual.

Sales (SP), 28 de janeiro de 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: ELIANE CRISTINA PILOTO CATOIA
Função: professor de ensino fundamental
Data 28/01/2025

.....

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: JULIETE APARECIDA BELMONTE
Função: professor de ensino fundamental
Data 28/01/2025

.....

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: LARISSA CRISTINA NARCISO
Função: professor de ensino fundamental
Data 28/01/2025

.....

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: MARIELE MARTIELI FERRO
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DATA 28/01/2025

.....